



EDITAL N° 01/2022

**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA –
NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO – TURMA 2022.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGO em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, comunica que no período de **21 de março a 04 de abril de 2022** estarão abertas as inscrições para a seleção destinada ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas, sendo 20 (vinte) para o mestrado em Odontologia (área de concentração em Clínica Odontológica) e 12 (doze) para o doutorado em Odontologia (área de concentração em Clínica Odontológica), distribuídas de acordo com as áreas temáticas abaixo relacionadas:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	1	2
Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial	1	-
Dentística/Materiais Dentários	3	2
Endodontia	1	-
Estomatopatologia	4	3
Farmacologia Oral	1	-
Morfologia/Histologia Oral	3	1
Pacientes com Necessidades Especiais	-	1
Periodontia	2	1
Prótese Dentária	3	2
Saúde Coletiva	1	-
Total	20	12

- Na existência de vagas não preenchidas (ociosas), estas poderão ser remanejadas entre os níveis e as áreas temáticas do PPGO, caso haja interesse por parte de algum docente do referido Programa, com anuência da Coordenação do PPGO.



1. INSCRIÇÕES

Para o nível de Mestrado, poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em Odontologia ou graduandos que estejam cursando o último semestre, os quais aprovados só poderão se matricular caso tenham comprovadamente concluído o curso de graduação até a data de ajuste de matrícula nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o semestre 2022.2, em data prevista no calendário universitário.

Para o nível de Doutorado, poderão se inscrever portadores do título de Mestre ou alunos de Mestrado que possam comprovar a conclusão do curso de Mestrado até a data do ajuste de matrícula nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o semestre 2022.2, em data prevista no calendário universitário.

As inscrições serão realizadas no período especificado no cronograma deste edital (ANEXO I), devendo o candidato (a) realizar os dois procedimentos abaixo especificados:

1º Procedimento – Inscrição SIGAA

- Preencher o formulário eletrônico disponível no *link* <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e anexar os documentos elencados abaixo nos itens 1 a 8 no próprio sistema (SIGAA), em documento único, no formato PDF, com tamanho limite máximo de 15mb. Ressaltamos que os documentos em questão não precisam ser autenticados em cartório.

1. Requerimento de Inscrição - Anexo II, assinado pelo (a) candidato (a). Assinalar no Anexo II a área temática de escolha e nível (mestrado ou doutorado) pretendido. Cada candidato (a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A nota do currículo, por sua vez, será obtida considerando-se a pontuação alcançada por todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos em todas as áreas temáticas, separando-os apenas pelos respectivos níveis (mestrado ou doutorado) utilizando-se a equação e condições definidas nos itens 2.1.2 (alínea “C”) e 2.2.2 (alínea “C”)



2. Documento de identificação que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº. 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

3. Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;

4. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Odontologia, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação devem comprovar que estão cursando o último semestre através de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior à qual pertencem. Só serão aceitas declarações dessa natureza que contenham a assinatura do coordenador (a) ou do setor oficial do curso de graduação da Instituição de Ensino, especificando o nº de semestres do curso, bem como o mês e ano de previsão de conclusão do mesmo, a qual deverá ocorrer antes da data de ajuste de matrícula prevista em calendário acadêmico disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.ufc.br/calendario-universitario/2022>

5. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

6. Cópia do diploma de Mestre ou ata de defesa de dissertação ou declaração, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do programa de pós-graduação ou cargo equivalente/superior, a qual deverá acontecer em data anterior ao período de ajuste de matrículas, no Programa para o semestre 2022.2, conforme previsão em calendário acadêmico disponível no seguinte endereço eletrônico
<https://www.ufc.br/calendario-universitario/2022> (somente para os candidatos curso de Doutorado);



7. Cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação (somente para os candidatos ao curso de doutorado);
8. Projeto de pesquisa (arquivo em formato PDF) conforme especificado no Anexo VII.

2º Procedimento – Envio de documentação por e-mail

Para concluir a inscrição, é necessário que o candidato envie e-mail para selecaoppgoufc@gmail.com, especificando no campo “assunto” a área temática para a qual deseja concorrer a vaga, o nº de inscrição e a referência ao edital 01/2022, tal como exemplificado abaixo:

Assunto: *(Nome da área temática) – (nº de inscrição) – Edital 01/2022*

No referido e-mail, o discente deverá enviar os dois itens abaixo especificados, em anexos diferentes, no formato PDF. Os dois arquivos, no total, deverão ter o tamanho máximo de 20mb e devem ser enviados até o último dia e horário do prazo estipulado para as inscrições.

Documentação anexa 1: Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, disponível no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio juntamente com toda a documentação comprobatória e com os Anexos IV e V, digitalizados em PDF único, em cópias legíveis e sem rasuras, organizadas com as páginas numeradas sequencialmente, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas (os documentos devem ser salvos na seguinte ordem: 1º Currículo *lattes*; 2º Anexo IV; 3º Anexo V e 4º comprovantes referentes aos itens indicados no Anexo V)

Documentação anexa 2 - Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema (SIGAA) para o processo seletivo objeto deste edital.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A inscrição somente será finalizada após o recebimento de toda a documentação solicitada, conforme especificado nos procedimentos acima indicados (1º Procedimento – Inscrição SIGAA e 2º Procedimento – Envio de documentação por e-mail).

Além disso, é necessária atenção quanto aos documentos a serem anexados, de tal maneira que não sejam disponibilizados arquivos corrompidos ou cuja leitura não seja possível, sendo indeferidas as inscrições se, porventura, tais problemas forem evidenciados.

Caso seja enviado mais de um e-mail ou documentação, será considerada apenas aqueles que forem primeiramente remetidos pelo candidato (a), desconsiderando-se quaisquer comunicações subsequentes, sendo vedada a substituição ou a juntada de documentos posteriormente.

O envio da documentação exigida no presente Edital é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), estando este (a) ciente que a ausência de quaisquer documentos comprobatórios referentes aos procedimentos para se inscrever no processo seletivo implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso do comprovante de inscrição pelo <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

A homologação da inscrição estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital, sendo as informações referentes ao deferimento/indeferimento fornecidas diretamente por e-mail e divulgadas no site do PPGO, conforme cronograma previsto neste Edital.

Nesse sentido, ressalta-se ser de inteira responsabilidade do candidato (a) a utilização de um endereço eletrônico (*e-mail*) válido para o envio da documentação e para cadastro em formulário eletrônico de inscrição disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).



Eventuais recursos (Anexo VIII deste edital) referentes à etapa de inscrições deverão ser enviados para o e-mail selecaoppgoufc@gmail.com (digitalizado em formato PDF e devidamente assinado pelo candidato) nas datas e horários fixados neste Edital. A resposta aos recursos será enviada por e-mail no prazo estipulado no Anexo I.

Ressalta-se que a entrega da Carta de compromisso com o Programa (Anexo IV) e do Formulário para avaliação do currículo (Anexo V), preenchidos, assinados e com respectiva comprovação (diplomas, certificados e comprovantes de aprovação ou nomeação em cargos públicos), devidamente organizada e numerada na mesma sequência do Formulário, deverá ser entregue por e-mail dentro do prazo estipulado para inscrições (conforme descrito acima, no item “Documentação anexa I”) de acordo com os horários e datas fixados no cronograma deste Edital. Somente os itens devidamente assinalados no formulário e acompanhados dos respectivos comprovantes serão considerados na análise curricular.

A qualquer tempo, no curso do certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser entregues ao Programa por cópia simples, assinalando-se prazo para tanto. Desatendida a solicitação, o candidato estará sujeito a:

- (i) desconsideração da cópia simples apresentada;
- (ii) impugnação da inscrição ou invalidação do resultado caso o candidato venha a ser aprovado;
- (iii) encaminhamento às autoridades competentes para a aplicação das sanções cabíveis, inclusive de ordem jurídica.

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Todos os candidatos são isentos de taxas de inscrição e aqueles com necessidades especiais deverão seguir instruções discriminadas no Anexo III (do atendimento especial).



2. PROCESSO DE SELEÇÃO

A (s) banca (s) examinadora (s) deste processo seletivo atenderá (ão) ao exigido no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013¹ devendo ser firmada pelos componentes, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. Além disso, será divulgada nominalmente, em até 48 horas antes do início do processo seletivo por meio do site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) a relação nominal dos componentes da (s) banca (s) examinadora (s) responsável (is) pela seleção dos candidatos.

A seleção dos candidatos far-se-á por meio de duas etapas: Etapa 1- Defesa do Projeto de Pesquisa e Etapa 2- Avaliação do *Curriculum Lattes*. A cada etapa serão preenchidas planilhas com a pontuação/avaliação dos candidatos pelos membros da banca examinadora.

2.1. MESTRADO

2.1.1 Primeira etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa)

- Avaliação de projeto e da exposição oral – Eliminatória e classificatória - A pontuação desta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).
 - A) A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o candidato passar para a segunda etapa;
 - B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do Anexo VI, o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato, levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste edital (Anexo I);

¹https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf



C) A primeira etapa do processo seletivo é constituída da apresentação do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição pelo candidato ao PPGO, modelo em anexo (Anexo VII), e o candidato terá o tempo máximo e improrrogável de 15 minutos para apresentação que será avaliada em sessão de videoconferência reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora. O candidato que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente desclassificado do certame. O candidato será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016²;

D) Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

E) A exposição oral do projeto e a arguição serão realizadas via sistema de videoconferência, conforme data especificada no cronograma deste edital. No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o candidato deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa e de outras etapas do processo seletivo;

F) A etapa de apresentação de projetos deverá ser feita pelo próprio candidato. Em todo o momento da sessão de videoconferência, o candidato (a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez, poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do (a) candidato (a) com uma tolerância máxima de 10 minutos, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância;

² http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf



- G) O PPGO-UFC não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do candidato, fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a banca examinadora, devendo o candidato ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real;
- H) A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. O *link* da sessão de videoconferência é pessoal e intransferível e será enviado (a) para o e-mail utilizado pelo candidato para fins de envio de documentos no ato da inscrição;
- I) A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas;
- J) O candidato deverá entrar na sala de reunião 5 min antes do início da prova e deverá apresentar seu projeto com a sua apresentação salva em arquivo PDF;
- K) A nota da defesa do projeto será obtida por meio da média aritmética das notas fornecidas pela banca que avaliou o participante

2.1.2. Segunda Etapa:

- Avaliação de currículo Lattes – Classificatória - A pontuação desta avaliação será de 6,0 (seis) a 10,0 (dez).

A) O número de candidatos selecionados para essa etapa será definida pela classificação na defesa do projeto, e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos. Em caso de empate do último colocado (respeitando 3 vezes o número de vagas) com qualquer dos candidatos subsequentes (um ou mais), todos serão selecionados para a etapa seguinte.

B) O currículo Lattes será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do Anexo V, que deve ser preenchido pelo candidato. Devem ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no Anexo V e na mesma ordem deste formulário. Componentes



do currículo que não constam no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo *Lattes* é de total responsabilidade do candidato. Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;

C) Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em nota através da utilização da equação:

$$N = \frac{N_{max} - N_{min}}{P_{max} - P_{min}} \times (P - P_{min}) + N_{min}$$

Onde:

P_{min} = Pontuação mínima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

P_{max} = Pontuação máxima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

N_{min} = Nota mínima, correspondente a P_{MIN} ; N_{max} = Nota máxima, correspondente a P_{MAX} ;

P = Pontuação obtida por um(a) candidato(a) após análise do Anexo IV;

N = Nota obtida por um(a) candidato(a) após aplicação da referida equação.

Divulgação: A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGO (<http://www.ppgoufc.br/>) no prazo e horário fixados neste edital. A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

Recursos: Os pedidos de revisão da avaliação do *curriculum lattes* e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail selecaoppgoufc@gmail.com, respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.



2.2. DOUTORADO

2.2.1 Primeira etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa)

● Avaliação de projeto e da exposição oral – Eliminatória e classificatória - A pontuação desta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A) A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o candidato passar para a segunda etapa;

B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do Anexo VI, o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato, levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste edital (Anexo I);

C) A primeira etapa do processo seletivo é constituída da apresentação do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição pelo candidato ao PPGO, modelo em anexo (Anexo VII), e o candidato terá o tempo máximo e improrrogável de 15 minutos para apresentação que será avaliada em sessão de videoconferência reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora. O candidato que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente desclassificado do certame. O candidato será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016³

D) Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

E) A exposição oral do projeto e arguição serão realizadas via sistema de videoconferência, conforme data especificada no cronograma deste edital. No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o candidato deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando

³ http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf



para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa e de outras etapas do processo seletivo;

F) A etapa de apresentação de projetos deverá ser feita pelo próprio candidato. Em todo o momento da sessão de videoconferência, o candidato (a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez, poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do (a) candidato (a) com uma tolerância máxima de 10 minutos, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância;

G) O PPGO-UFC não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do candidato, fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a banca examinadora, devendo o candidato ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real;

H) A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. O *link* da sessão de videoconferência é pessoal e intransferível e será enviado (a) para o e-mail utilizado pelo candidato para fins de envio de documentos no ato da inscrição;

I) A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas;

J) O candidato deverá entrar na sala de reunião 5 min antes do início da prova e deverá apresentar seu projeto com a sua apresentação salva em arquivo PDF;

K) A nota da defesa do projeto será obtida por meio da média aritmética das notas



2.2.2. Segunda Etapa:

- Avaliação de currículo Lattes – Classificatória - A pontuação desta avaliação será de 6,0 (seis) a 10,0 (dez).

A) O número de candidatos selecionados para essa etapa será definida pela classificação na defesa do projeto, e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos. Em caso de empate do último colocado (respeitando 3 vezes o número de vagas) com qualquer dos candidatos subsequentes (um ou mais), todos serão selecionados para a etapa seguinte.

B) O currículo Lattes será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do Anexo V, que deve ser preenchido pelo candidato. Devem ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no Anexo V e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constam no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo *Lattes* é de total responsabilidade do candidato. Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;

C) Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em nota através da utilização da equação:

$$N = \frac{N_{max} - N_{min}}{P_{max} - P_{min}} \times (P - P_{min}) + N_{min}$$

Onde:

P_{min} = Pontuação mínima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

P_{max} = Pontuação máxima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

N_{min} = Nota mínima, correspondente a P_{MIN} ; N_{max} = Nota máxima, correspondente a P_{MAX} ;

P = Pontuação obtida por um(a) candidato(a) após análise do Anexo IV;

N = Nota obtida por um(a) candidato(a) após aplicação da referida equação.



Divulgação: A divulgação dos resultados da avaliação do currículo ser disponibilizada no site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) no prazo e horário fixados neste edital. A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

Recursos: Os pedidos de revisão da avaliação do *curriculum lattes* e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail selecaoppgoufc@gmail.com, respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL MESTRADO E DOUTORADO

A nota final do candidato será calculada pela média aritmética ponderada das notas da defesa do projeto e de avaliação do currículo. Serão obedecidos os seguintes pesos para obtenção da média: prova oral: peso 6 (seis); avaliação do currículo: peso 4 (quatro)

O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente:

1º) Total de pontos obtidos através dos artigos publicados, considerando se o fator de impacto e/ou índice de citação do artigo, o qual pode ser consultado por meio da plataforma *Scimago Journal & Country Rank* (<http://www.scimagojr.com/>). Nesse contexto, serão verificados os subgrupos 1 a 8, do Grupo III – Indicadores da produção científica, técnica e artística presentes no anexo V deste edital.

2º) Nota obtida na defesa do projeto

O candidato será considerado ELIMINADO caso não compareça e/ou não obedeça a quaisquer das etapas constantes deste certame.

As vagas serão preenchidas seguindo a sequência decrescente da nota final obtida pelos candidatos, os quais serão classificados de acordo com a disponibilidade de vagas como “aprovados e classificados”, quando dentro do número de vagas; “aprovados, mas não classificados”, quando fora do número de vagas; ou “reprovados”, para aqueles que não obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), na defesa do projeto.

O resultado final das notas de ambas as etapas da presente seleção será divulgado por meio do site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) conforme datas estabelecidas em cronograma.



3. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos, dúvidas pertinentes ao processo seletivo) deverão ser realizados pelo e-mail: selecaoppgoufc@gmail.com.

Os candidatos terão o direito de ter vista das notas/avaliações, sempre que solicitado por e-mail, mediante formulários específicos, devidamente assinados pelo candidato (dentro dos prazos especificados no edital para interposição de recursos). As respostas referentes às fundamentações de notas serão enviadas exclusivamente por e-mail, sendo indicado ao candidato a pontuação atribuída pela banca em relação às etapas do processo seletivo.

Recursos devidamente fundamentados (Anexo VIII do presente Edital) após pedido de ciência de notas, poderão ser encaminhados para o email selecaoppgoufc@gmail.com, devidamente assinados e digitalizados em formato *PDF*, respeitando-se os prazos estipulados no calendário deste Edital.

O relatório final elaborado pelas Comissões de Seleção será submetido à homologação do Colegiado do PPGO/UFC.

Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, podendo o número final de aprovados ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP) e estará subordinada aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação, podendo ser concedidas bolsas de estudos somente aos candidatos sem vínculo empregatício (comprovado por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou similares).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que for de sua atribuição.



4. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e através do site do PPGO (<http://www.ppgo.ufc.br/>). A referida divulgação conterà a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

5. MATRÍCULAS

As matrículas só poderão ser realizadas até a data destinada ao ajuste de matrícula para o semestre 2022.2, conforme definido em calendário acadêmico para os Programas de Pós-graduação em Odontologia/UFC.

A matrícula está condicionada à apresentação, até a data de ajuste de matrículas para o período de 2022.2, preferencialmente de diploma comprovando a titulação em nível de curso de graduação (para candidatos ao nível de Mestrado), ou em nível de curso de mestrado (para candidatos ao nível de Doutorado). Diante da impossibilidade de apresentação do diploma, será aceita a apresentação de declaração da Instituição de ensino superior de origem, atestando que o candidato cumpriu com todos os requisitos para finalização de seu curso, não possuindo quaisquer pendências relativas à conclusão do curso de graduação (para candidatos ao mestrado), ou de mestrado (para candidatos ao doutorado), encontrando-se o referido candidato apenas no aguardo da emissão do diploma.

Profa. Dra. Cristiane Sá Roriz Fonteles

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Prof. Dr. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

Pró- Reitor de Pesquisa e Pós-graduação



ANEXO I

***Todo o cronograma previsto neste edital respeitará o horário oficial de Brasília.**

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES	21/03/22 a 04/04/22	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public
<i>Deferimento das inscrições</i>	06/04/2022	A partir das 18 horas – a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Recurso do deferimento das inscrições</i>	07 e 08/04/2022	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgoufc@gmail.com
<i>Deferimento das inscrições após recurso</i>	12/04/2022	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
PRIMEIRA ETAPA		
<i>Divulgação das bancas avaliadoras da defesa do projeto</i>	12/04/2022	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Divulgação da relação de candidatos (nº de inscrição) com dia e horário da prova</i>	13/04/2022	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Defesa do projeto</i>	18, 19 e 20/04/2022	Nos dias e horários previamente - divulgados no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Resultado parcial da Defesa do projeto</i>	27/04/2022	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Pedidos de recurso</i>	28 e 29/04/2022	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgoufc@gmail.com
<i>Resultado final dos pedidos de recurso</i>	04/05/2022	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
SEGUNDA ETAPA		
<i>Divulgação da banca avaliadora dos currículos lattes</i>	05/05/2022	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Avaliação de curriculum lattes</i>	09 a 11/05/2022	-
<i>Resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	13/05/2022	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Recurso do resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	16 e 17/05/2022	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgoufc@gmail.com
<i>Homologação do resultado da avaliação de curriculum lattes após recurso</i>	19/05/2022	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Resultado final</i>	19/05/2022	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)
<i>Recurso do resultado final</i>	20 a 26/05/2022	Até 16 horas pelo e-mail selecaoppgoufc@gmail.com
<i>Homologação do resultado final após recurso</i>	31/05/2022	A partir das 18:00 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO (https://ppgo.ufc.br/pt/)



ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ devidamente identificado com os dados pessoais ao final deste documento, venho com o devido respeito, requerer inscrição à seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFC** para a seguinte área temática e nível (mestrado ou doutorado):

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	()	()
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	()	-
Dentística/Materiais Dentários	()	()
Endodontia	()	-
Estomatopatologia	()	()
Farmacologia Oral	()	-
Morfologia/Histologia Oral	()	()
Pacientes com Necessidades Especiais	-	()
Periodontia	()	()
Prótese Dentária	()	()
Saúde Coletiva	()	-

Dados Pessoais

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____ E-mail: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Whatsapp: _____

Endereço (outro): _____

Bairro: _____ CEP: _____

Nº de inscrição no CRO (caso esteja concluindo o último semestre da graduação, deixar em branco): _____



Nível: () Graduado em Odontologia () Graduando em Odontologia – último semestre – com previsão de conclusão até a data de ajuste de matrícula para o semestre 2022.2, conforme previsto em calendário acadêmico () Mestre em Odontologia () Mestrando em Odontologia - com previsão de conclusão até a data de ajuste de matrícula para o semestre 2022.2, conforme previsto em calendário acadêmico.

Dados Profissionais

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

_____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Telefone (outro) _____ *Whatsapp:* _____

Cargo(s): _____

Disponibilidade para realização das atividades do curso

Assinale com a letra X, na tabela abaixo, os períodos os quais você se propõe a dedicar-se às atividades teóricas e/ou práticas do curso, perfazendo, no mínimo, 20 horas semanais:

PERÍODO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____

Ass. _____



ANEXO III

Do atendimento especial

1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha- Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas “b.1” , “b.2” e “b.3” do subitem anterior.

3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.



ANEXO IV

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, caso seja aprovado na Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o nível de () Mestrado () Doutorado, conforme Edital de Seleção nº _____, assumirei o compromisso com o PPGO-UFC de:

- a) Apresentar, para fins de matrícula no Programa, quando solicitado em período posterior à conclusão do processo seletivo, diploma constatando a titulação em graduação (para candidatos ao nível de Mestrado) ou mestrado (para candidatos ao nível de Doutorado) em Odontologia ou declaração da Instituição de ensino superior de origem, comprovando que não possui quaisquer pendências para conclusão do curso e emissão do certificado.
- b) Durante a realização do curso, engajar-me nas atividades de pesquisa da área temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- c) Realizar o exame geral de qualificação no prazo estipulado pelo regimento interno do programa, estando ciente de que o descumprimento de prazo regimental sem justificativa enseja na reprovação da referida atividade;
- d) Dedicar-me integralmente às atividades do curso;
- e) Em caso de aprovação, vindo a ser beneficiado com a concessão de bolsa, em conformidade com os critérios que forem estabelecidos pela Comissão de Bolsas, com amparo nas normas das agências de fomento, apresentar declaração que não possui rendas provenientes de vínculo profissional e, caso possua, pretendendo assumir o benefício, comprovar a desvinculação, por licença ou outro meio lícito, com documento emitido pela instituição empregadora.

Local e data: _____ Assinatura: _____



ANEXO V - FORMULÁRIO AVALIAÇÃO CURRÍCULO

Obs: Preenchimento obrigatório pelo candidato

Observações importantes

1. Todas as informações deste formulário devem ser documentadas com cópias SEM autenticação que devem ser catalogadas na sequência de preenchimento do formulário.
2. Realizar o preenchimento apenas com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão aceitas rasuras.
3. A Comissão de Avaliação irá atribuir a pontuação de acordo com o documento comprobatório entregue pelo(a) candidato(a).
4. A comprovação da classificação da revista (IF/Cites) deve ser impressa pelo(a) candidato(a) e anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo.
5. Separe, sequencialmente (identificando por meio de numeração), os comprovantes pelos itens do formulário: I. Formação; II. Titulação; III. Indicadores de produção científica, técnica e artística; IV. Formação de recursos humanos; V. Atividade profissional atual

Candidato (a):

Instituição de origem (Graduação e PPG se aplicável):

I. FORMAÇÃO

I. Atividades durante a Graduação

OBS: Os documentos comprobatórios só serão aceitos para efeito de pontuação caso tenham sido expedidos e assinados por dirigentes de Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e/ou de Extensão (PREX) a qual se referem. Não serão aceitas declarações emitidas pelo orientador e pela secretaria.

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS
- Programa de Ensino Tutorial - PET (0,5 ponto por semestre)		
- PIBIC/PIBIT ou projetos equivalentes com bolsa de pesquisa (0,5 ponto por semestre)		
- Monitoria Voluntária (0,2 ponto por semestre)		
- Monitoria com Bolsa (0,5 ponto por semestre)		
- Ação de Extensão Voluntária (0,2 ponto por semestre)		
- Ação de Extensão com Bolsa (0,5 ponto por semestre)		
- Estágio Extracurricular – mínimo 60h (0,5 ponto por estágio)		
- Curso Extracurricular – mínimo 40h (0,1 pontos por curso)		

II. TITULAÇÃO

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS
1. Atualização (mínimo 40 h; máximo 180 h; 0,30 pontos por curso – máximo 03 pontos) <i>OBS: Só serão considerados os cursos de atualização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento</i>		
2. Curso(s) de língua estrangeira (Proficiência: 1,5 ponto por língua; Curso concluído: 1,5 ponto por língua; Curso entre o 3º e 5º semestre: 0,5 ponto por língua; Curso entre o 5º e último semestre: 0,9 ponto por língua máximo 03 pontos)		
3. Aperfeiçoamento (mínimo 180 h; máximo 360 h; 2,50 pontos por curso - máximo 7,50 pontos) <i>OBS: Só serão considerados os cursos de aperfeiçoamento iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.</i>		
4. Especialização (≥360 h) - (05 pontos por curso na área temática escolhida e 03 em outra área - Máximo 10 pontos) <i>OBS: Só serão considerados os cursos de especialização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.</i>		
5. Residência em Odontologia ou em área multidisciplinar iniciada e concluída após término da graduação (6 pontos por conclusão; máximo 12 pontos)		



6. Mestrado em andamento reconhecido pelas CAPES (15 pontos por curso) OBS: Para fins de comprovação, só serão aceitos documentos expedidos e assinados pelo coordenador do curso de Mestrado.		
7. Mestrado concluído reconhecido pelas CAPES (20 pontos por curso) OBS: Para fins de comprovação, só serão aceitos diploma de mestre e/ou cópia da ata de defesa. Poderá ser aceita a ata de homologação da defesa emitida pela unidade acadêmica ou órgão competente, com validade máxima de 1 ano. Quaisquer outros documentos não serão aceitos.		
SUBTOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS I E II = ()		
TOTAL: PONTOS (GRUPOS I e II) X PESO 20 = ()		
III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA (Válido SOMENTE para o período de março de 2017 a fevereiro de 2022) A comprovação da classificação da revista (IF/Cites) deve ser impressa e anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo.		
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS
1. Artigo publicado/aceito para publicação* em periódico – IF/Cites \geq 3,52. (10 pontos por trabalho)		
2. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – Periódicos com valores IF/Cites entre 2,62 – 3,51. (8,5 pontos por trabalho)		
3. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – Periódicos com valores IF/Cites entre 1,70 – 2,61. (7 pontos por trabalho)		
4. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – Periódicos com valores IF/Cites entre 0,56 – 1,69. (5,5 pontos por trabalho)		
5. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – Periódicos com valores IF/Cites \leq 0,55 ou periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO. (4 pontos por trabalho)		
6. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – Periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: LILACS, LATINDEX ou EBSCO. (2,5 pontos por trabalho)		
7. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – Periódicos indexados na base BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área. (1,0 pontos por trabalho)		
8. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – Periódicos que não atenderam aos critérios explicitados anteriormente (itens 1 a 7 - Grupo III) (0,5 pontos por trabalho)		
* Aceito com e-mail/documento do editor do periódico indicando que o artigo foi aceito		
9. Divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (0,25 por trabalho – Máximo 01 ponto) OBS: Só serão considerados documentos nos quais esteja expressamente identificado o nome do (a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.		
10. Publicação em anais de eventos científicos – Comprovar com a publicação. OBS: Não serão aceitos como comprovação de publicação em anais apenas certificados que Textualmente informam a publicação em anais. A cópia impressa da página na qual o resumo foi publicado é necessária.		
10.1 Resumos em anais de congressos realizados no exterior e publicados em Periódicos com valores IF/Cites \geq 2,62. (1,0 ponto por resumo; Máximo 10 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		
10.2. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos com valores IF/Cites entre 1,70 – 2,61. (0,5 ponto por resumo; Máximo 5 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		



10.3. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos valores IF/Cites entre 0,56 – 1,69 (0,3 ponto por resumo; Máximo 03 pontos) <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
10.4 Resumos publicados em anais Nacionais/regionais/locais: Encontros Universitários, Odontopet/Jornada do PPGO, JOIA, JOSB, JOAC, Congressos da ABO, etc (0,15 ponto por resumo; Máximo de 1,5 pontos). <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez para fins de validação.</i>		
11. Comunicação em congressos científicos e/ou de entidades de classe – Comprovar com o certificado de apresentação. <i>OBS: Considera-se “Apresentador” quando citado como primeiro autor, ou quando especificado textualmente no documento comprobatório.</i>		
11.1 Apresentador de trabalho em congressos/eventos científicos no exterior (1 ponto por trabalho apresentado Máximo 5 pontos) <i>OBS:Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
11.2 Apresentador de trabalho em congresso/eventos científicos no país (0,15 ponto por trabalho apresentado Máximo 1,5 pontos) <i>OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.</i>		
11.3. Apresentador de conferências, palestras, mesa redonda em eventos científicos nacionais/estaduais/regionais como convidado (0,25 pontos por apresentação - Máximo 2,5 pontos)		
12.Desenvolvimento ou geração de trabalho com registro da patente		
Carta-patente expedida (7 pontos por carta-patente); Patente com registro de depósito referente a produtos ou processos (3 pontos por registro de depósito)		
13. Livros		
13.1 Livros publicados na área de Odontologia, com ISBN (04 pontos por livro – Máximo 08 pontos)		
13.2 Livros publicados na área de Odontologia, sem ISBN (02 pontos por livro – Máximo 04 pontos)		
13.3 Capítulo de livros publicados no país com ISBN (02 pontos por capítulo- Máximo 04 pontos)		
13.4 Capítulo de livros publicados no país sem ISBN (0,5 ponto por capítulo - Máximo 01 pontos)		
13.5 Tradução de livro (1,5 ponto por livro traduzido - Máximo 03 pontos)		
13.6 Manual (0,5 ponto por manual – Máximo 01 ponto)		
14.Filmes, vídeos, audiobooks, e-books (0,25 por produção – Máximo 01 ponto) <i>OBS: Só serão consideradas as comprovações nas quais esteja expressamente identificado o nome do(a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.</i>		
15.Prêmio acadêmico de âmbito Internacional (realizados no exterior) (03 pontos por prêmio – Máximo de 09 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
16.Prêmios acadêmicos de âmbito Nacional (02 pontos por prêmio – Máximo de 06 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
17. Prêmios acadêmicos de âmbito Regional (01 ponto por prêmio - Máximo 02 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
18. Prêmios acadêmicos de âmbito Local (0,5 ponto por prêmio - Máximo 02 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
19. Participação em Bancas Examinadoras - Acadêmica e/ou Administrativa (0,5 ponto por banca - Máximo 02 pontos)		
SUBOTAL DE PONTOS DO GRUPO III = ()		
TOTAL: PONTOS (GRUPO III) X PESO 35 = ()		



IV. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
1. Monografias orientadas e aprovadas		
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS
1.1. Graduação e Especialização (1,0 ponto/monografia - Máximo 05 pontos) <i>OBS: Não serão aceitas monografias em andamento. Para efeito de pontuação, só serão consideradas válidas monografias concluídas no ato de entrega dos documentos referentes ao currículo Lattes.</i>		
2. Orientação concluída de bolsista PIBIC, Extensão e Monitoria [Mínimo de 6 meses] (0,5 ponto/bolsa - Máximo 2,5 pontos)		
SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO IV = ()		
TOTAL PONTOS (GRUPO IV) X PESO 10 = ()		
V. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL		
OBS 1: Todos os itens a seguir só serão pontuados quando tiverem sido realizados em período <i>POSTERIOR</i> à graduação em Odontologia.		
OBS 2: Quando o candidato comprovar documentalmente atividades de ensino e assistenciais no mesmo período, ambas serão pontuadas.		
1. Atividade de Ensino		
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS
1.1. Ensino Fundamental, Médio e Técnico (0,5 ponto por ano letivo - Máximo 2,5 pontos) <i>OBS: Não serão pontuados documentos com período inferior a 1 (um) ano letivo; dessa maneira, não haverá pontuação fracionada para este quesito.</i>		
1.2. Ensino Universitário (3,0 pontos por ano ou fração cujo período seja superior ou igual a 06 meses - Máximo 9,0 pontos)		
1.3. Ensino na Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos por ano ou fração de ano cujo período seja superior ou igual a 06 meses; 0,5 ponto por certificado/declaração que ateste uma atividade de ensino referente a esse quesito que tenha totalizado um mínimo 20 hs; Máximo 09 pontos)		
2. Atividade de Gestão de serviços públicos em saúde (1,0 ponto por ano - Máximo 05 pontos)		
3. Cursos/treinamentos ministrados – mínimo de 10 horas (0,25 por curso - máximo 1 ponto)		
SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO V = ()		
TOTAL PONTOS (GRUPO V) X PESO 10 = ()		
TOTAL GERAL DE PONTOS = ()		



ANEXO VI

PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/PROVA ORAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1. Introdução e Justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura.	1,0
2. Coerência de hipótese(s) e objetivos	0,5
3. Metodologia (clareza, adequação e reprodutibilidade)	1,5
4. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação em aspectos regional e/ou nacional	1,0
5. Elaboração dos diapositivos (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	0,5
6. Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
7. Domínio do assunto durante os questionamentos	2,0
8. Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc)	0,5
9. Estruturação formal do trabalho/obediência aos requisitos estipulados no Anexo VII (estrutura do projeto) deste edital	1,0



ANEXO VII

A estrutura do projeto deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior /inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5. Quanto ao conteúdo deve conter:

ITENS DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1. Capa	1
2. Sumário	1
3. Introdução	4
4. Justificativa	1
5. Hipótese(s)	1
6. Objetivo Geral e Específicos	1
7. Material e métodos	6
8. Cronograma de execução	1
9. Referências Bibliográficas (devem estar numeradas).	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas

- Inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os itens do projeto.



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO – (encaminhado em formato “pdf” com assinatura do candidato)

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, referente ao Edital nº _____, apresento recurso junto à Comissão de Seleção nos seguintes termos:

I - Motivo do Recurso:

II – Fundamentação do Recurso:

Estou ciente de que recursos extemporâneos ou em desacordo com os padrões estabelecidos neste edital não serão aceitos.

Local e data: _____

Assinatura: _____